



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Av. da Universidade, 2932, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7369 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23067.017654/2026-41

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**, com **CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001/31**, situada à Avenida da Universidade, 2853, bairro de Benfica, nesta Cidade de Fortaleza - CE, neste ato, representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. João Guilherme Nogueira Matias, firma o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 34/2025**, objeto do **Processo nº 23067.057712/2024-15**, para alterar o Plano de Trabalho e convalidar os atos administrativos praticados:

### I. Considerando:

- A necessidade de readequação da execução das atividades previstas no projeto (SEI nº [6294449](#)).
- A concordância da Fundação de Apoio contratada acerca das alterações propostas (SEI nº [6294510](#)).
- O detalhamento do remanejamento apresentado na planilha em anexo (SEI nº [6294699](#)).
- O resumo da prestação de contas parcial apresentado pela coordenação (SEI nº [6294508](#)).
- O Plano de Trabalho proposto adequado com a nova estrutura para atendimento da demanda (SEI nº [6294475](#)).

### II. Remanejamento:

Fica aprovado o remanejamento de recursos no valor de R\$ 34.901,76 (trinta e quatro mil, novecentos e um reais e setenta e seis centavos), conforme detalhado na planilha em anexo (SEI nº [6294699](#)) e no Plano de Trabalho Simplificado atualizado (SEI nº [6294475](#)).

### III. Vigência:

Este Termo de Remanejamento entra em vigor na data de sua assinatura.

### IV. Disposições Finais:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 34/2025.

Fortaleza - CE, 2026.

Prof. João Guilherme Nogueira Matias  
**Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFC**



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 22/04/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6305129** e o código CRC **4C012BF1**.